



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o artigo 18 da Lei Municipal nº 003 de 28 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código Municipal de Parcelamento do Solo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar projeto de regularização do situado no prolongamento da Rua Viriato Lopes, bairro Dr. Mesquita, Barra do Piraí - RJ, de propriedade de MAURÍCIO DE CARVALHO LOPES, residente a Rua Francisco Cornélio Vila Verde, nº 50, Centro, Barra do Piraí, RJ, através do Processo nº 34.815/2011 de 21.10.2011.

Art. 2º - O loteamento está situado em uma ZH1 – Zona Habitacional 1, com características residenciais.

Art. 3º - Foram executadas as obras de urbanização e infraestrutura do loteamento, conforme projetos aprovados, composto de obras de drenagem pluvial, execução de rede de distribuição de água, execução de rede de captação de esgoto sanitário, execução de pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas, rede de energia elétrica, urbanização e demarcação dos lotes.

Art. 4º - O loteador deverá registrar a aprovação do loteamento no prazo máximo de 180 dias, acompanhado das plantas aprovadas, Certidão de Aprovação e Memorial Descritivo, sob pena de caducidade da aprovação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito

Processo nº 3463/2014
smg/ebmp